COMARCA DE TAMBAÚ, ESTADO DE SÃO PAULO.

Processo nº 1001253-46.2019.8.26.0614

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Aos 05 dias do mês de dezembro do ano de 2024, eu Oficial de Justiça, ao final assinados, dando cumprimento integral ao mandado extraído dos autos da ação de Execução Fiscal, promovido por Prefeitura Municipal de Tambaú contra F.L. Indústria Cerâmica Ltda. ME, pela qual procedemos a ampliação da penhora dos bens abaixo descritos: 62 caixas refratárias para queima de gás cerâmico em alta temperatura, medida: 30cm (altura), 24cm (largura), 3cm (esp.) material confeccionado para alta temperatura (queima entre 1150 a 1250°C). Avaliado em R$ 220,00 (duzentos e vinte) reais a unidade, portanto, total R$ 13.640,00 (treze mil, seiscentos e quarenta reais).

Feito(a) PENHORA e AVALIAÇÃO nomeei como responsável pelo(s) bem(ns) penhorado(s): FRANCISCO LUIZ LEPRI

que aceitando o encargo, bem e fielmente prometeu cumpri-lo, cientifiquei-o ainda que não deverá abrir mão do depósito sem prévia autorização do Juízo. E, para constar, lavramos o presente auto, que lido e achado conforme, vai devidamente assinado.

OFICIAL DE JUSTIÇA: _____

RESPONSÁVEL: _____

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EDSON BROMBAY, liberado nos autos em 18/02/2025 às 10:29 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj/portal.do?servico=190091 e informe o processo 1001253-46.2019.8.26.0614 e código WmF4BYY.